CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

VEREADOR
JAIR DO POVO

CÂMARA MUN. DE GURUPI
10 MAIO 2023

REQUERIMENTO nº 834 /2023
(Vereador Jair do Povo)

APROVADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 513
DATA: 28 ABR. 2023 HORA: 09:04
Mônica
Carimbo / Assinatura

Requer à Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.406/2018 que instituiu o Festival da Canção de Gurupi "GuruFestival", para que o mesmo retorne ainda nesse ano de 2023, nos termos a seguir justificados.

O Vereador que ao presente subscreve, com assento nesta Colenda Casa de Leis, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, requerer a Vossa Excelência, que se digne a encaminhar expediente à **Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.406/2018 que instituiu o Festival da Canção de Gurupi "GuruFestival", para que o mesmo retorne ainda nesse ano de 2023, nos termos a seguir justificados.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.406/2018 instituiu o "GuruFestival" – Festival da Canção de Gurupi – que tem por finalidade valorizar os músicos profissionais e/ou amadores do município de Gurupi, objetivando assim, difundir e incentivar a música popular brasileira e descobrir novos talentos.

A presente Lei tem o intuito de incentivar o importante evento sócio cultural, que poderá ter reflexos econômicos na vida dos novos talentos que surgirem, pois poderão angariar assim uma carreira profissional. Há de se pontuar que a música é uma das atividades culturais mais completas, além de servir como canal das mais diversas expressões, contribuindo, inclusive, para uma melhor qualidade de vida por parte dos músicos e ouvintes.

O retorno do presente evento também visa o fortalecimento da cultural local e regional, proporcionando ainda um belíssimo entretenimento à comunidade local.

Por todo o exposto, faz-se necessário o atendimento da propositura em questão, com a celeridade que o mesmo requer.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JAIR DO POVO
Vereador - PROS